

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 22/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, SOB O MODELO DE LICENCIAMENTO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO O DIREITO DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRALMENTE BASEADA EM AMBIENTE WEB, HOSPEDADA EM INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, COM ACESSO POR MEIO DA INTERNET, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, DESTINADA AO SUPORTE DAS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 436/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise quanto as propostas ofertadas e às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 03/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. Havia 01 (um) lote disponível para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 13 (treze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

Participantes	Empresa:	Inscrita no CNPJ:
01	D-REIS SOFTWARE LTDA	54.377.724/0001-88
02	EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	19.287.970/0001-48
03	BIAGI SOLUCOES WEB LTDA	27.790.349/0001-20
04	ELPIS SOFT LTDA	58.495.442/0001-36
05	VFSOFT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	34.770.395/0001-23
06	PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34.678.688/0001-85
07	MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA	51.150.204/0001-40
08	WGB SOLUCOES DE SOFTWARE	63.948.069/0001-61
09	EMPREENHIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA	20.184.489/0001-06
10	TECNOFABRICA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	57.977.055/0001-73
11	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52
12	F CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	63.744.922/0001-23
13	MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	25.245.918/0001-21

No dia da sessão após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance do lote único a empresa licitante: ELPIS SOFT LTDA. a qual ofertou o valor de R\$ 80.000,00 (desconto de 71,11%).

Logo após o encerramento da fase de disputa de lances o licitante foi informado que, conforme previsto em Edital, o licitante que apresentar proposta final com indícios de inexequibilidade nos termos do item 7.9.2.4.1 do edital, qual seja, valores inferiores a 50,00% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, DEVERÁ apresentar planilha de composição de custos e insumos de cada item/lote, observadas as despesas previstas no Item 8.1.4 do edital, ACOMPANHADA, por documentos, tais como, por recibos, notas fiscais de entrada e saída, e/ou orçamentos colhidos no mercado devidamente atualizado, datado, assinado pelo

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

fornecedor/representante, sob pena de desclassificação da proposta, por não comprovação de exequibilidade.

No mesmo período foi registrado na ata/chat que considerando o item 7.9.2.1.3 e item 9.1.1. do Edital, em que dispõe que o prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação será de 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema. Foi concedido o prazo de 2 (duas) horas para apresentação da Proposta Realinhada adequada ao último lance e documentos de habilitação conforme item 9.2 e 9.3 do Edital. Em resposta a licitante alegou ciência e que a comprovação para exequibilidade também seria enviada no prazo concedido para apresentação da proposta realinhada e documentos de habilitação. Encerrado o prazo concedido a sessão foi suspensa para análise dos documentos enviados com previsão de retorno no dia 09/06/26 as 10hs.

É mister esclarecer que a análise dos documentos trazidos à baila, proposta e habilitação foram realizadas de forma concomitante, em face a celeridade e organização processual, buscando atingir o julgamento objetivo baseado nos princípios licitatórios.

Ressalta-se que com vistas a verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame, foram realizadas consultas públicas no dia 03/06/2026 aos sites oficiais: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> ; <https://ceis.cge.mt.gov.br/> ; e <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo> ; <https://certidoes.cgu.gov.br/>). A empresa ELPIS SOFT LTDA, verificou-se que NADA CONSTAM conforme certidões anexas aos autos do processo.

Dia 09/06/2026 a sessão foi retomada conforme previsto. Durante análise/estudo dos documentos apresentados pela empresa, identificamos a necessidade de esclarecimentos adicionais, portanto, seria realizada diligência para que a empresa convocada apresentasse, no

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informações/esclarecimentos necessários a continuidade das análises e julgamento.

A pregoeira, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício do direito em promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de informações relevantes para análise e julgamento, define promover diligência junto a empresa:

Diligência	Empresa	Itens
01	ELPIS SOFT LTDA (58495442000136)	Oficio n. 61/2026/SUPPLIC/SAD

Após encerramento do prazo concedido, foi identificado que a empresa convocada havia enviado documentos complementares em resposta a diligência nº 01 realizada. Diante dos documentos apresentados, a sessão foi suspensa para análise com previsão de retorno no dia 12/06/26 as 10hs.

No dia 12/06/2026 a sessão permaneceu suspensa para continuidade das análises com previsão de retorno no dia 16/06/26. Conforme previsto a sessão foi retomada no dia 16/06/26 as 10hs02min. onde foi registrado resposta em relação a diligência realizada e informado que em consideração ao item 9.2.4.6.1. do edital que dispõe sobre a realização de uma Prova de Conceito (POC) como requisito de habilitação técnica para o licitante CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR, estaríamos aguardando retorno da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) pois devido ao desligamento/saída de alguns membros da comissão designada inicialmente pela Portaria nº 26/2026/SMAS, seria necessário redefinir a comissão responsável pela avaliação da POC. Assim a sessão foi suspensa e teve retorno no dia 30/06/2026 após manifestação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social a respeito da efetiva previsão para realização da POC.

No dia 11/06/2026 foi encaminhado Ofício nº 63/2026/SUPPLIC/SAD à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando providências quanto a realização da POC (definição de data, horário e local, convocação da comissão técnica, e posterior emissão de relatório/laudo técnico conclusivo.

No dia 25/06/2026 foi publicado no Diário Oficial do Município de Várzea Grande a Portaria nº 58 SMAS/VG alterando a recomposição da Comissão Técnica Especial para avaliação

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

e julgamento da Prova de Conceito (POC), anexo aos autos do processo. Posteriormente, recebemos através do e-mail pregaovg@hotmail.com, no dia 30/06/2026, Ofício nº 297/SMAS/GAB/VG/2026 com a informação de que a Prova de Conceito (POC) seria realizada no dia 03/07/2026 as 10hs. (horário de Brasília).

Diante da informação apresentada, foi registrada na ata/chat da plataforma BLL no dia 30/06/2026 CONVOCAÇÃO da empresa ELPIS SOFT LTDA para realização da POC (Prova de conceito) no dia 03 de julho das 2026 às 10h (horário de BRASÍLIA). Ademais o link de acesso para reunião da POC seria disponibilizado oportunamente, no dia 03/07/26 com 30 min de antecedência, conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A sessão foi suspensa e retornou como prevista no dia 03/07/26, onde as 09hs34min foi disponibilizado a todos, através da ata/chat da plataforma, o link para reunião em que seria realizado a Prova de Conceito – POC, pois os demais licitantes que desejassem acompanhar, poderiam participar apenas como OUVINTES sem realizar qualquer tipo de manifestação durante a avaliação. Posteriormente a sessão foi suspensa com previsão de retorno dia 06/07/2026.

No dia 06/07/2026 a sessão permaneceu suspensa aguardando manifestação da equipe técnica quanto a Prova de Conceito com previsão de retorno tendo em vista o andamento dos ritos processuais no dia 13/07/26 as 10hs (horário de BRASÍLIA).

2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados pela empresa ELPIS SOFT LTDA nos moldes exigidos pelo ato convocatório.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

Análise da proposta:

ANÁLISE DA PROPOSTA		
Da inexecuibilidade da proposta nos termos no item 7.9.2.4.1 do edital (É considerado indício de inexecuibilidade as propostas finais cujo valores estejam inferiores a 50,00% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração)		
Após a fase de lances - lote com valor inferior a 50% do estimado pela Administração	SIM	
Convocação para apresentar comprovação de exequibilidade	SIM dia 03/06/26	Empresa apresentou planilha de custos, fatura referente a custo com infraestrutura em nuvem, declaração de composição de custos e estrutura afirmando que os valores ofertados são plenamente exequíveis e suficientes para cobertura dos custos operacionais, tributários e tecnológicos necessários à execução do contrato. Ficam vinculados a exequibilidade da proposta os documentos apresentados e a declaração da empresa.
Quanto a compatibilidade (item 7.9.2.5 do edital)		
Descritivo dos itens da Proposta equivalente ao descritivo dos itens no TR?	SIM	Obs.
Preços ofertados na proposta são idênticos aos preços ofertados no sistema da plataforma BLL?	SIM	Obs.

Análise da Habilitação:

Empresa	CNPJ	Item	Qualificação Técnica (item 9.2.4)	Habilitação o Jurídica (item 9.2.1)	Qualificação Fiscal, social e trabalhista (item 9.2.2)						
ELPIS SOFT LTDA	58.495.442/0001-36	LOTE ÚNICO	Atestado de Capacidade Técnica	SIM	CNPJ	Receita Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	FGTS	Débitos Trabalhistas / TST	CGU
			SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	C/P	
			Qualificação Econômico-financeira (item 9.2.3)								
			LG		SG	LC	Patrimônio Líquido	Certidão Negativa de Falência	Balanços e Demonstrações		
			SIM		SIM	SIM	N/A	SIM	2024 E 2025		
			Certidões Negativas / Consultas Públicas (item 9.4.1)								
			DECLARAÇÃO - a licitante possui estrutura técnica compatível com a prestação dos serviços de implantação.								

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. Nº. 26667/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2026

			suporte e manutenção da solução tecnológica.		Consulta consolidada a TCU	SICAF	CEIS / CGE/MT	Lista de Inidôneos TCE/MT	CGU	Obs.:
			SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
			POC		Declarações (item 9.3)					
			SIM – Relatório comissão técnica.		Declarações consolidadas (modelo Anexo IV)	Ficha Cadastral (modelo Anexo VII)	Declaração ME/EPP (modelo Anexo V)	Certidão Simplificada	Comprorante de Opção pelo SIMPLES	Declaração de requerimento documentação tardia (modelo Anexo VI)
					SIM	SIM	SIM	-	C/P	N/A
LEGENDA: SIM: O licitante atende os requisitos editalícios NÃO: O licitante não atende os requisitos editalícios N/A: Não se aplica C/P: Licitante não apresentou, mas foi constatado regularidade através de consulta pública a sítio oficial.										

Ressaltamos que toda avaliação da Prova de Conceito foi realizada pela comissão designada para este fim.

No dia 13/07/26 a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou através do e-mail pregaovg@hotmail.com, Relatório Técnico Final de Avaliação da Prova de Conceito e Ata de Reunião da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, ambos anexados na íntegra neste documento (ANEXO I).

ANÁLISE CONCLUSIVA – HABILITAÇÃO DA EMPRESA ELPIS SOFT LTDA

No curso da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa ELPIS SOFT LTDA, foram identificadas pendências relacionadas à demonstração da exequibilidade da proposta, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, razão pela qual foi promovida diligência por meio do Ofício nº 61/2026/SUPPLIC/SAD, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, da busca da verdade material, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do formalismo moderado.

A diligência teve por finalidade exclusivamente esclarecer e complementar a documentação apresentada, visando confirmar situação jurídica e fática

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



preexistente à data da sessão pública, sem oportunizar a substituição da proposta, a criação de condição superveniente de habilitação ou a apresentação de documentos destinados a constituir direito inexistente à época da disputa.

Tal procedimento encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e está em plena consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reconhece a legitimidade da realização de diligências destinadas ao saneamento de falhas meramente formais ou à complementação de documentos comprobatórios de fatos preexistentes, em prestígio aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário consolidou o entendimento de que é lícita a juntada, durante a fase de julgamento ou habilitação, de documentos que apenas comprovem condição já existente anteriormente à abertura da sessão pública, vedando-se apenas a criação de situação nova ou a substituição de documentos destinados a constituir requisito inexistente. No mesmo sentido, o Acórdão nº 988/2022-Plenário assentou que, especialmente quando se tratar de declarações, compromissos ou documentos comprobatórios de fatos preexistentes, deve a Administração oportunizar o saneamento da falha, privilegiando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou documentação complementar apta a sanar integralmente todas as pendências inicialmente identificadas.

No que se refere à exequibilidade da proposta, foram apresentados planilha de composição de custos, fatura referente aos custos de infraestrutura em nuvem e Declaração de Composição de Custos e Estrutura, por meio da qual a

empresa afirma que os valores ofertados são suficientes para suportar integralmente os custos operacionais, tributários, tecnológicos, administrativos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

A documentação apresentada demonstra a metodologia empregada na formação dos preços e evidencia a assunção integral da responsabilidade da licitante pela execução contratual nas condições ofertadas. Dessa forma, resta vinculados ao contrato, para todos os efeitos legais e de eventual fiscalização, os documentos apresentados e as declarações prestadas pela empresa, que passam a integrar os fundamentos técnicos da presente análise.

Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 devidamente registrados perante o órgão competente, acompanhados dos respectivos termos de abertura, encerramento e demais formalidades legais, sanando integralmente a inconsistência inicialmente apontada.

Da análise dos demonstrativos contábeis verificou-se, ainda, o atendimento aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) exigidos pelo edital, bem como a apresentação de Certidão Negativa de Falência válida, restando comprovado o atendimento integral às exigências previstas no item 9.2.3 do instrumento convocatório.

No tocante à qualificação técnica, a licitante apresentou a declaração prevista no item 9.2.4.5 do edital, comprovando possuir estrutura técnica compatível com a execução dos serviços objeto da contratação.

Além disso, apresentou extrato do contrato administrativo relacionado ao atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, bem como as Notas Fiscais nº 17, nº 19 e nº 23, documentos que corroboram a efetiva execução dos serviços descritos no respectivo atestado, conferindo maior robustez à comprovação da experiência operacional exigida pelo edital.

Registra-se que tais documentos não alteraram a situação jurídica da licitante nem representaram inovação documental destinada à constituição de requisito de habilitação inexistente, limitando-se a confirmar e reforçar a efetiva execução de serviços já realizados anteriormente à abertura da sessão pública, circunstância plenamente admitida pela legislação e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

No que se refere aos demais documentos de habilitação, verificou-se o atendimento às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações obrigatórias e consultas aos cadastros públicos de impedimentos.

Registra-se, ainda, que a Prova de Conceito (POC) foi analisada exclusivamente pela Comissão Técnica designada para esse fim, a qual concluiu pelo atendimento dos requisitos funcionais e técnicos estabelecidos no Termo de Referência, conforme relatório constante dos autos e presente no ANEXO I.

Diante do conjunto probatório produzido, verifica-se que todas as exigências editalícias foram devidamente atendidas, não subsistindo qualquer pendência capaz de comprometer a habilitação da licitante.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que a empresa ELPIS SOFT LTDA sanou integralmente as pendências identificadas durante a diligência, comprovou a exequibilidade da proposta, atendeu aos requisitos de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital, bem como obteve aprovação na Prova de Conceito realizada pela Comissão Técnica, conclui-se pelo atendimento integral às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 22/2026.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE:**

I. DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA a empresa: **ELPIS SOFT LTDA** para o lote único do Pregão Eletrônico nº 22/2026 nos termos do exposto neste relatório analítico;

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação dos recursos ocorrerá na data do dia 13 de julho de 2026, segunda-feira às 10h00min (horário de Brasília), de acordo com o aviso da previsão de retorno da sessão, publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 06 de julho de 2026, quarta-feira às 09h46min (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 13 de julho de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 436/2026/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



ANEXO I - Relatório Técnico Final de Avaliação da Prova de Conceito e Ata de Reunião da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito

OFÍCIO Nº309/SMAS/GAB/VG/2026

Várzea Grande, 13 de julho de 2026

À Senhora

Marília B. Benetti Flor

Agente de Contratação

Assunto: Encaminhamento da Ata e Relatório da Prova de Conceito (POC)

Prezada Marília,

Em atendimento ao Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, encaminhamos, em anexo, a Ata da Prova de Conceito (POC) e o Relatório de Avaliação da Prova de Conceito, elaborados pela Comissão Técnica designada para condução dos trabalhos.

Informamos que a Prova de Conceito foi realizada em conformidade com o cronograma previamente estabelecido, observando os critérios previstos no Termo de Referência e no Edital, sendo os documentos anexos o registro oficial das atividades desenvolvidas e da avaliação realizada pela Comissão.

Dessa forma, encaminhamos a documentação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

Data: 13/07/2026 09:29:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAYNARA MORAES HUMBELINO DE JESUS
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26667/2026

OBJETO

Contratação de solução tecnológica integrada de gestão para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob o modelo de licenciamento Software as a Service (SaaS), compreendendo o direito de uso de plataforma tecnológica integralmente baseada em ambiente web, hospedada em infraestrutura de computação em nuvem, com acesso por meio da internet, sem limitação de usuários, destinada ao suporte das atividades técnicas, administrativas e gerenciais desenvolvidas pela rede socioassistencial do Município de Várzea Grande/MT.

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), designada pela Portaria Conjunta nº 26/2026/SMAS, procedeu, em 03 de junho de 2026, à avaliação técnica da solução apresentada pela empresa **ELPIS SOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.495.442/0001-36, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 22/2026.

A avaliação foi realizada mediante demonstração prática da solução, observando os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência nº 07/2026 e no Roteiro da Prova de Conceito.

Durante a sessão, a empresa realizou a apresentação das funcionalidades previstas para a Prova de Conceito, disponibilizando ambiente para testes e validações pelos membros da Comissão.

Foram demonstrados os seguintes módulos:

- Prontuário Único;
- Extração do Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- Benefícios Eventuais;
- Vigilância Socioassistencial;
- Segurança da Informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Integração com o Cadastro Único.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1 Prontuário Único

A empresa apresentou o módulo de Prontuário Único, demonstrando as funcionalidades destinadas ao registro, acompanhamento e consulta dos atendimentos realizados pela rede socioassistencial.

Durante a apresentação foram demonstradas funcionalidades relacionadas aos atendimentos realizados pelas unidades socioassistenciais constantes da base de demonstração utilizada.

A Comissão verificou que o módulo atende às funcionalidades previstas para a Prova de Conceito.

Como recomendação técnica para a fase de implantação, registra-se a necessidade de parametrização da solução para refletir integralmente a estrutura organizacional da rede socioassistencial do Município de Várzea Grande, contemplando suas unidades, serviços, equipes técnicas, fluxos de atendimento e futuras ampliações da rede municipal.

1.2 Extração do Relatório Mensal de Atendimento – RMA

Foi apresentada a funcionalidade destinada à extração do Relatório Mensal de Atendimento (RMA), demonstrando recursos compatíveis com a geração das informações necessárias ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial.

A funcionalidade atendeu aos requisitos avaliados durante a Prova de Conceito.

1.3 Benefícios Eventuais

A empresa apresentou o módulo de Benefícios Eventuais, demonstrando funcionalidades relacionadas ao cadastro, concessão, acompanhamento e controle dos benefícios, conforme previsto no Termo de Referência.

As funcionalidades apresentadas atenderam aos requisitos avaliados pela Comissão.

1.4 Vigilância Socioassistencial

A empresa apresentou o módulo de Vigilância Socioassistencial, demonstrando recursos destinados à produção de informações gerenciais, incluindo mapas de calor, gráficos de vulnerabilidade por território/bairro e painel visual de indicadores.

A Comissão verificou que o módulo atende às funcionalidades previstas para a Prova de Conceito.

Como recomendação técnica para a fase de implantação, registra-se que a solução deverá ser parametrizada conforme a realidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, contemplando as bases de dados utilizadas pelo Município, indicadores gerenciais, informações territoriais, fluxos operacionais e demais especificidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da Vigilância Socioassistencial.

1.5 Segurança da Informação e LGPD

A empresa apresentou funcionalidades relacionadas ao controle de acesso, rastreabilidade das operações realizadas, auditoria dos registros e mecanismos destinados à segurança das informações.

A solução demonstrou atendimento às funcionalidades avaliadas durante a Prova de Conceito.

1.6 Integração com o Cadastro Único

A empresa apresentou funcionalidades relacionadas à integração com o Cadastro Único, incluindo mecanismos destinados à importação e consulta das informações.

Como recomendação técnica para a fase de implantação, registra-se que a solução deverá ser configurada conforme os procedimentos adotados pelo Município para integração com a base oficial do Cadastro Único, observando os mecanismos de acesso, importação, sincronização e consulta das informações.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em atendimento ao item 2.3 do Roteiro da Prova de Conceito, a empresa realizou a demonstração utilizando base de dados fictícia, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), simulando cenários compatíveis com as funcionalidades exigidas para avaliação da solução.

Durante a demonstração, a empresa esclareceu que, em caso de contratação, a solução será parametrizada para refletir a estrutura organizacional e operacional do Município de Várzea Grande, contemplando suas unidades administrativas, serviços, equipes técnicas, fluxos de trabalho e integrações necessárias ao funcionamento da solução.

A Comissão constatou que as funcionalidades previstas no Termo de Referência foram demonstradas durante a Prova de Conceito, registrando apenas recomendações técnicas relacionadas às atividades inerentes à fase de implantação da solução.

3. CONCLUSÃO

Após a realização da Prova de Conceito, análise das funcionalidades apresentadas, testes efetuados pelos membros da Comissão e verificação dos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, conclui-se que a empresa demonstrou atendimento aos requisitos funcionais exigidos para a presente etapa do certame.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela:

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

4. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A FASE DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a adequada implantação da solução tecnológica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, a Comissão registra as seguintes recomendações técnicas:

- realizar a parametrização do Prontuário Único para contemplar integralmente a estrutura da rede socioassistencial do Município, incluindo unidades, serviços, equipes técnicas, perfis de acesso e fluxos operacionais existentes, bem como aqueles decorrentes da implantação de novas unidades e serviços;
- realizar a parametrização do módulo de Vigilância Socioassistencial, contemplando as bases de dados utilizadas pelo Município, indicadores, informações territoriais, painéis gerenciais e demais especificidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- realizar a configuração da integração com a base oficial do Cadastro Único, observando os procedimentos adotados pelo Município quanto ao acesso, importação, sincronização e consulta das informações;
- efetuar a configuração dos cadastros administrativos, unidades, serviços, equipes técnicas, perfis de usuários, parametrizações e demais informações necessárias ao adequado funcionamento da solução na estrutura organizacional do Município de Várzea Grande.

ENCERRAMENTO

As recomendações ora registradas referem-se exclusivamente às atividades inerentes à fase de implantação da solução tecnológica, especialmente quanto à parametrização, configuração, cadastramento da estrutura administrativa municipal e integração com as bases de dados utilizadas pelo Município, não constituindo ausência ou insuficiência das funcionalidades exigidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente demonstradas durante a Prova de Conceito.

É o Relatório Técnico Final.

Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXSANDRA LOURENCO DA SILVA**
Data: 10/07/2026 10:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de Avaliação da PoC

Documento assinado digitalmente
 **MARA TAISE DE SOUZA OLIVEIRA**
Data: 10/07/2026 12:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil –

CEP: 78.125-700



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2026 12:47:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente



DAIANY FREITAS SILVA
Data: 10/07/2026 14:27:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente



THIAGO RODRIGO DA SILVA
Data: 10/07/2026 16:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente



JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA
Data: 10/07/2026 17:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil –

CEP: 78.125-700

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26667/2026

OBJETO: Contratação de solução tecnológica integrada de gestão para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob o modelo de licenciamento Software as a Service (SaaS), compreendendo o direito de uso de plataforma tecnológica integralmente baseada em ambiente web, hospedada em infraestrutura de computação em nuvem, com acesso por meio da internet, sem limitação de usuários, destinada ao suporte das atividades técnicas, administrativas e gerenciais desenvolvidas pela rede socioassistencial do Município de Várzea Grande/MT.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, por meio de videoconferência, reuniu-se a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), designada pela Portaria Conjunta nº 26/2026/SMAS, com a finalidade de acompanhar e avaliar a apresentação da solução tecnológica ofertada pela empresa **ELPIS SOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.495.442/0001-36, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 22/2026.

Os trabalhos foram realizados mediante demonstração prática da solução ofertada, observando-se os critérios, requisitos e parâmetros estabelecidos no Edital, no Termo de Referência nº 07/2026, no Roteiro da Prova de Conceito e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Participaram da sessão os membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, registrando-se a ausência do Sr. **Fernando Leno Ribeiro da Silva**, membro técnico, ocupante do cargo de **Coordenador da Tecnologia da Informação**.

Também participaram da sessão:

- representante da empresa **ELPIS SOFT LTDA**, responsável pela apresentação da solução;
- representante da empresa **Empreendimento de Telecomunicações Ltda.**, na condição de ouvinte;
- Sr. **Alessandro**, inscrito no CPF nº **893.582.281-72**, na condição de ouvinte;
- Sra. **Michelle Neves de Amorim**, Técnica de Nível Superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestou suporte administrativo e operacional à realização da videoconferência, auxiliando na organização do ambiente virtual, no acesso dos participantes e nas demais providências necessárias ao regular desenvolvimento da sessão, sem participação na avaliação técnica ou na deliberação da Comissão.

A sessão ocorreu por meio de plataforma de videoconferência, sendo o link de acesso disponibilizado à empresa licitante aproximadamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da apresentação.

No horário inicialmente estabelecido, a empresa ainda não havia ingressado na plataforma, motivo pelo qual a Comissão permaneceu aguardando pelo período de tolerância de aproximadamente 30 (trinta) minutos. Durante esse período, foi realizado contato com a empresa por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, informando que a equipe responsável pela avaliação encontrava-se aguardando o ingresso para início da demonstração.

Após o contato realizado, a empresa licitante ingressou na plataforma disponibilizada e iniciou a apresentação da solução.

Em atendimento ao item 2.3 do Roteiro da Prova de Conceito, a empresa realizou a demonstração utilizando base de dados fictícia, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), simulando os cenários necessários para apresentação das funcionalidades exigidas no instrumento convocatório. Durante a apresentação, informou que, em caso de contratação, a solução será parametrizada e configurada conforme a estrutura organizacional, os serviços, as unidades, os fluxos operacionais e as necessidades específicas do Município de Várzea Grande/MT.

Durante a demonstração, a empresa apresentou os módulos previstos na Prova de Conceito, contemplando:

- Prontuário Único;
- Extração do Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- Benefícios Eventuais;
- Vigilância Socioassistencial;
- Segurança da Informação e atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Integração com o Cadastro Único.

A empresa realizou apresentação prática da solução, demonstrando as funcionalidades, os fluxos operacionais e disponibilizando ambiente para testes e validações pelos membros da Comissão de Avaliação.

No decorrer da demonstração, a Comissão realizou análises técnicas e registrou as seguintes observações:

Integração com o Cadastro Único

A empresa apresentou funcionalidades relacionadas à importação e consulta de informações do Cadastro Único. Durante a demonstração, a Comissão registrou dúvidas técnicas quanto aos mecanismos de integração com a base oficial do Cadastro Único, especialmente em relação às formas de acesso, importação, sincronização e consulta dos dados oficiais, observação que subsidiará as recomendações técnicas constantes do Relatório Final de Avaliação da Prova de Conceito.

Vigilância Socioassistencial

Foram apresentados recursos destinados à Vigilância Socioassistencial, incluindo mapas de calor, gráficos de vulnerabilidade por território/bairro e painel visual de indicadores. A Comissão observou que, durante a fase de implantação da solução, será necessária a parametrização do módulo para contemplar as bases de dados, indicadores, informações territoriais, cadastros e rotinas específicas adotadas pelo Município de Várzea Grande.

Prontuário Único

A empresa demonstrou as funcionalidades do módulo de Prontuário Único, contemplando registros e acompanhamento dos atendimentos realizados pela rede socioassistencial. A Comissão observou que, durante a fase de implantação, a solução deverá ser parametrizada para contemplar integralmente a estrutura da rede socioassistencial do Município, incluindo as unidades existentes, os serviços ofertados, as equipes técnicas responsáveis pelos atendimentos e as unidades que se encontram em processo de implementação.

Concluída a demonstração, a Comissão registrou as informações, evidências e observações técnicas produzidas durante a sessão, as quais subsidiaram a elaboração do

Relatório Técnico Final de Avaliação da Prova de Conceito, documento que contém a manifestação técnica da Comissão quanto ao atendimento dos requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h38min**, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXSANDRA LOURENCO DA SILVA**
Data: 10/07/2026 10:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de Avaliação da PoC

Documento assinado digitalmente
 **MARA TAISE DE SOUZA OLIVEIRA**
Data: 10/07/2026 12:04:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE DE OLIVEIRA**
Data: 10/07/2026 12:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **DAIANY FREITAS SILVA**
Data: 10/07/2026 14:29:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente



THIAGO RODRIGO DA SILVA
Data: 10/07/2026 16:24:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente



JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA
Data: 10/07/2026 17:47:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP:
78.125-700